

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

PORTARIA Nº. Nº. 141 DE 12 DE ABRIL DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512672

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 13 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº. 32.177, de 14 de junho de 2012.

RESOLVE:

Conceder à servidora Maria Alice Monteiro Cardoso, matrícula nº.55590007, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, GEP-DAS-011.1, lotada no Controle Interno deste Instituto, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06/04/2013 à 10/04/2013, conforme processo nº. 2013/170244, de acordo com Art.77, I e Art. 81 da Lei nº.5.810 de 24 de janeiro de 1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512938
PORTARIA: 142/2013

Objetivo: Acompanhar o Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e incentivo à Produção-SEDIP, Shydney Jorge Rosa, em agenda Institucional.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/173387 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Portel e Gurupá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57194424/THIAGO VALENTE NOVAES (Diretor Geral) / 1.5

diárias (Completa) / de 19/04/2013 a 20/04/2013<br

Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512942
PORTARIA: 143/2013

Objetivo: Participar dia 17/04 da Oficina de apresentação das Chamadas Públicas do FNDF, promovida pelo Serviço Florestal Brasileiro e 18/04/2013, realizar oitiva da Sindicância referente UR de Itaituba.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/173337 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5587393/ZILMA PATRICIA DIAS DO NASCIMENTO (Diretora

do FUNDEFLORE) / 2.5 diárias (Completa) / de 16/04/2013 a

18/04/2013<br

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Secretaria de Estado de Transporte

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512595
PORTARIA: 16082013

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

JOSE CASIMIRO DE QUEIROGA CHEFE DO NUCLEO

REGIONAL 572332842

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

26122129745340000 0101000000 339030 2.500,00

Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512625
PORTARIA Nº. Nº. 135 DE 09 DE ABRIL DE 2013

O Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas;

RESOLVE:

I – EXCLUIR da PORTARIA Nº. nº 215/SETRAN de 30.05.2012, publicada no DOE nº 32.172 de 05.06.2012, os servidores EDIMILTON VIDIGAL SOEIRO, matrícula nº 8014426/1, a contar de 01/09/2012 e MIROSLAWA LUCZYNSKI, matrícula nº 5897665/1, a contar de 01/03/2013.

II – INCLUIR na PORTARIA Nº. acima mencionada, para compor a comissão responsável pela execução dos serviços de manutenção das instalações de Sede da SETRAN, o servidor MARCELO GOMES DE BARROS matrícula nº 5723736/1, ocupante do cargo em comissão de Assessor, com vigência a contar de 01.01.2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES. EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Secretário de Estado de Transportes

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512737
PORTARIA Nº. Nº. 146 DE 11 DE ABRIL DE 2013

O Secretário de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO DAVID DE LIMA REIS matrícula nº 2035626/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para responder pela CHEFIA DO 7º NÚCLEO REGIONAL, no período de 06/05 a 04/06/2013, em substituição ao servidor Wallace da Silva Gaspar que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº. Nº. 147 DE 11 DE ABRIL DE 2013

O Secretário de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO BORGES DA SILVA matrícula nº 2027267/1, ocupante do cargo de Topógrafo, para responder pela CHEFIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL, no período de 02 a 31/05/2013, em substituição ao servidor Michell Coelho Pompeu que se encontra em gozo de férias regulamentares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Secretário de Estado de Transportes

LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512836
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Lauda médico nº 139079A/1

Nome: LILIAN LÚCIA RIBEIRO DA COSTA

Matrícula: 3277704/1

Lotação: Gabinete do Secretário

Cargo: Auxiliar de Portaria

Número de dias: 90 (noventa)

Período de afastamento: 26/03 a 23/06 /2013

TERMO DE ADESÃO ENTRE SETRAN E A COHAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513000

TERMO DE ADESÃO Nº. 06, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente Termo de Adesão, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.953.717/0001-09, com sede nesta cidade, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, Souza, representada por seu Secretário **EDUARDO CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 029.740.102-53 e CI nº 130.184-SSP/PA-, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **SETRAN/PA** e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**, Sociedade de Economia Mista, constituída pela Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, com sede nesta cidade, na Passagem Gama Malcher, nº 361, Souza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **NOÊMIA DE SOUSA JACOB**, brasileira, jornalista, inscrito no CPF/MF nº 263.131.972-91, e pelo Diretor Administrativo - Financeiro, **WALBER MILHOMEM DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG. 3628458-SSP/PA e do CPF/MF nº 083.924.801-63 ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **COHAB/PA** resolvem celebrar o presente instrumento, fundamentado no disposto pelo art. 1º-A, do Decreto Estadual nº. 0432, de 23 de setembro de 2003, que institui o *Programa Nossa Casa* e concede crédito outorgado do

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, através do Cheque Moradia, alterado pelo Decreto Estadual nº. 169, de 19 de agosto de 2011, resolvem assinar este Termo, cujas cláusulas e condições são as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a cooperação técnica entre as partes visando operacionalizar a concessão do CHEQUE MORADIA para os Servidores Públicos do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

2.1. Caberá à SETRAN:

2.1.1. Solicitar, formalmente, por meio deste instrumento, sua adesão ao CHEQUE MORADIA;

2.1.2. Montar estrutura técnica e logística para viabilizar a execução do CHEQUE MORADIA, para o atendimento do servidor lotado nesse Órgão. Tal estrutura deverá ser constituída da seguinte forma:

I - Equipe técnica: Formada, no mínimo, por 01 (um) Coordenador, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Digitador e 02 (dois) Estagiários, sendo 01 (um) de Serviço Social e 01 (um) de Engenharia Civil; II - Logística:

a) Disponibilizar uma sala para efetuar as inscrições e atendimento aos candidatos, 01 (um) microcomputador com acesso à Internet, 01 (um) veículo para o deslocamento das equipes técnicas por ocasião das visitas domiciliares e contatos institucionais;

b) Dispor de recursos financeiros, incluindo diárias, quando houver necessidade de deslocamento das equipes técnicas para o interior do Estado, tanto no processo de inscrição/visitas domiciliares, quanto para o acompanhamento da execução das obras.

2.1.3. Proceder à inscrição do servidor no Programa, com o devido preenchimento da ficha de cadastro habitacional, fornecida pela COHAB;

2.1.4. Digitar as fichas dos servidores pré-selecionados ao Programa;

2.1.5. Realizar visitas domiciliares para verificar a real necessidade do servidor quanto ao benefício pretendido;

2.1.6. Efetuar a digitação final dos candidatos selecionados, respeitando os critérios e metas estabelecidas pela COHAB para a concessão dos benefícios;

2.1.7. Solicitar a documentação e preparar o dossiê dos servidores selecionados;

2.1.8. Entregar o cheque aos servidores beneficiários, quando for o caso;

2.1.9. Proceder à orientação e esclarecimentos técnicos quanto à execução das obras, de acordo com o benefício concedido;

2.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras para verificar a aplicação dos benefícios;

2.1.11. Apurar os casos de irregularidades na utilização do benefício, bem como aplicar as devidas penalidades aos beneficiários, em razão de descumprimento de cláusulas contratuais;

2.1.12. Arquivar dossiês, contratos, recibos de entrega dos cheques e a prestação de contas dos servidores beneficiados pelo programa, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar do encerramento do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COHAB/PA.

3.1. Caberá à **COHAB/PA**:

3.1.1. Treinar, instrumentalizar e assessorar as equipes técnicas para operacionalização do CHEQUE MORADIA nesse órgão;

3.1.2. Fornecer as fichas de cadastro habitacional para a realização das Inscrições pelo órgão;

3.1.3. Disponibilizar, na modalidade Nova Construção, projeto de arquitetura e planilha orçamentária; e na modalidade melhoria/ ampliação, plantas e/ou relação de material a ser aplicado e planilha orçamentária;

3.1.4. Verificar a consistência das informações e da documentação dos servidores selecionados;

3.1.5. Emitir e entregar os cheques ao órgão conveniado e/ou aos servidores selecionados;

3.1.6. Fazer a Coordenação Geral do Programa e monitorar por amostragem a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS FINANCEIROS.

4.1. O presente instrumento não implica em ônus financeiro para os participantes, salvo os relativos aos meios necessários à consecução de seus objetivos.